



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO/**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES**



PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 14 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

EDITAL Nº 01/2022 - **RETIFICADO**

**Itens: 4.1.1.1; 5.3. 6.4.1 e Anexo 6.**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de processo de seleção, no referido programa, para a Turma 14, a ser iniciada em 2022. O Edital foi aprovado pelo colegiado em 04/05/2022, e obedece às **Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014**; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à **Resolução Nº 49/2017** do Programa em, que aprova o Regulamento e a Estrutura, vinculado ao Centro, com área de concentração em Gestão e Aprendizagens e as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional; Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes e Linha 3- Aprendizagem nas Organizações; bem como a **PRPG/UFPB 06/2021**, de 02 de dezembro de 2021, a qual estabelece diretrizes para o retorno gradual das atividades presenciais da Pós- Graduação Stricto e Lato Sensu da Universidade Federal da Paraíba.

1.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção constituída por docentes vinculados ao MPMGOA.

1.2 A Comissão de que trata o item 1.2, encontra-se descrita no item 1.5, tendo sido designada pela Coordenação do Programa e aprovada em Colegiado.

1.3 A seleção de Mestrado constará de 03 (três) ETAPAS, sendo 02 (duas) eliminatórias e 01 (uma) classificatória.

1.4 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

<b>TITULARES</b>			
<b>NOME</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira	DCI/CCSA/UEPB	2739440	Presidente
Alexsandra Carvalho de Sousa	DEBAS/CE/UEPB	1308654	Vice-presidente
Gabriela Tavares dos Santos	DPSA/CCHSA/UEPB	1157816	Membro
Julianne Teixeira e Silva	DCI/CCSA/UEPB	1749263	Membro
Patrícia Maria da Silva	DCI/CCSA/UEPB	1677135	Membro
Maria de Fátima Fernandes Martins Catão	DP/CCHLA/UEPB	337147	Membro

<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>SIAPE</b>
Maria da Salete Barboza de Farias	DHP/CE/UEPB	338394
Emília Maria Da Trindade Prestes	DHP/CE/UEPB	330693

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, (1) profissionais que tenham concluído curso superior, em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (2) os concluintes de cursos de graduação, cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso e (3) servidores da Universidade Federal da Paraíba (UEPB) e servidores/membros do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), que atendam a um dos dois critérios supracitados.

### 3. NÚMERO DE VAGAS, INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- até 5 (cinco) vagas para o público em geral, sendo 1 (uma) vaga para as cotas e 4 (quatro) para a ampla concorrência;

- até 05 (cinco) vagas para servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sendo 1 (uma) vagas para as cotas e 4 (quatro) para a ampla concorrência;

- até 5 (cinco) vagas para servidores/membros do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), sendo 1 (uma) vaga para as cota e 4 (quatro) para a ampla concorrência;

3.2 As instituições conveniadas para as vagas descritas no item 3.1 deverão ter firmado parceria específica (convênio ou termo de cooperação) com a UFPB para a qualificação dos servidores/membros pelo Programa e esta parceria deve estar dentro do período de vigência.

3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando o mesmo condicionado ao desempenho dos/as candidatos/as no processo seletivo.

3.4 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas que serão distribuídas entre os públicos.

3.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de auto declaração. Os/as candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.6 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (**autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou** pertencente aos povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados/as negros/as, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.4 deste Edital.

3.9 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do Programa, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.10 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. Ao final de processo de inscrição, OS/AS CANDIDATOS/AS devem imprimir o comprovante de inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU (esta última apenas para os (as) candidatos(as) que não foram contemplados com a isenção da taxa).

**3.11 O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.**

3.12 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.12.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.12.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda;

3.12.3 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail ao PPGOA ([mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br)), conforme prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital, solicitando abertura de processo para isenção da taxa de inscrição, anexando os seguintes documentos:, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.”**O “Parecer Social” deverá ser inserido no formulário de inscrição no**

## **SIGAA.**

3.13 **Estão igualmente isentos (as) do pagamento da taxa de inscrição os servidores técnico-administrativos da UFPB** na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Estão igualmente isentos (as) do pagamento da taxa de inscrição os servidores técnico-administrativos da UFPB na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador N.º 05/2005; **os servidores/membros do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB)**, na forma estabelecida pelo Acordo de Cooperação Técnica, parceria entre a UFPB e o MPPB, os (as) candidato (as) deverão apresentar a comprovação de vínculo no ato da inscrição on-line. (Anexar junto aos documentos comprobatórios conforme “letra k” no item 4.1.1.1. deste Edital).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **13 a 27 de junho de 2022 até às 23h59**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1917>

4.1.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE:

**4.1.1.1. Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF:**

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **Anexo 1** deste Edital.
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo do **Anexo 2**, contendo uma foto 3x4 recente e a intenção de pesquisa;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso de graduação. Será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo CNE/Ministério da Educação (MEC). Para curso de graduação concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.  
- O/a candidato/a que se encontra em fase de conclusão do curso de graduação deverá apresentar documento emitido pela Coordenação do Curso que comprove que o mesmo tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cédula de Identidade (RG); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- f) Para candidato/a estrangeiro/a: Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe

UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a auto declaração (**Anexo 3**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;

- os auto declarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a auto declaração (**Anexo 3**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

Atenção: após escolher o formulário específico no **Anexo 3**, o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA juntamente com os documentos que comprove tal solicitação.

O/A candidato/a com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá anexar à documentação, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios, que serão atendidos pelo Programa conforme os critérios de viabilidade e razoabilidade (**Anexo 4**) – Atenção: o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.

- h) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, salvo no formato PDF;
- i) Tabela de Avaliação do Currículo preenchida (**Anexo 5**) – Atenção: o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
- j) Documentos comprobatórios do currículo na Plataforma *Lattes* ou similar e declaração

de vínculo (UFPB e MPPB) em um único arquivo em formato PDF, apresentados na sequência dos itens preenchidos no Anexo 5, e contidos nos períodos indicados no mesmo anexo. As comprovações de itens não descritos no anexo serão desconsideradas, portandodeverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no **Anexo 5** deste edital. – Atenção: o/a candidato/a deverá anexar eletronicamente no SIGAA.

**k) Intenção de Pesquisa preenchida conforme modelo no Anexo 6**

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

4.3 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4.5 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, *e-mail*, ou qualquer outro meio que não especificado no item 4.1.

4.6 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

4.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.9 A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do Programa.

4.10 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.11 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão nas Organizações Aprendentes será realizado com base em 03 (três) fases.

Fase 1 – Intenção de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 2 – Entrevista sobre a relevância da pesquisa proposta no âmbito da Organização, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 3 – Análise do Currículo, de caráter classificatório.

5.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Fase 1, e que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Fase 2, ambas as notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.3 O processo seletivo seguirá o cronograma constante no Quadro 1.**

#### **QUADRO 1: Cronograma do Processo Seletivo 2022**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
12/05/2022 a 12/06/2022	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
13/05/2022 a 23/05/2022	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
24/05/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
12/05/2022 a 27/05/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (nos quinze primeiros dias de publicação do edital).
<b>31/05/2022</b>	<b>Divulgação da relação dos isentos (até o 30º dia de publicação do edital)</b>
<b>13/06/2022 a 27/06/2022</b>	<b>Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).</b>
01/07/2022	Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas.
04/07/2022 a 05/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das inscrições indeferidas (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
06/07/2022	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas.
<b>07/07/2022 a 21/07/2022</b>	<b>ETAPA 1 - (Análise dos Pré-projetos por linha de pesquisa)</b>
25/07/2022	Resultado preliminar da Etapa 1
26/07/2022 a 27/07/2022	Pedido de reconsideração do resultado preliminar (por meio do SIGAA)
28/07/2022	Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 1
29/07/2022	Resultado definitivo da Etapa 1
01/08/2022	Divulgação do cronograma das entrevistas
<b>02/08/2022 a 10/08/2022</b>	<b>Etapa 2 - (Entrevista realizada por meio da plataforma Google Meet ou equivalente)</b>
12/08/2022	Resultado preliminar da Etapa 2
15/08/2022 a 16/08/2022	Pedido de reconsideração da Etapa 2

17/08/2022	Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 2
18/08/2022	Resultado definitivo da Etapa 2
<b>19/08/2022 a 26/08/2022</b>	<b>Etapa 3 - (Análise do currículo - Classificatório)</b>
29/08/2022	Resultado preliminar da Etapa 3
30/08/2022 a 31/08/2022	Reconsideração do resultado preliminar da Etapa 3 (por meio do SIGAA)
01/09/2022	Resposta do pedido de reconsideração (no site do MPGOA)
02/09/2022	Resultado definitivo da Etapa 3
05/09/2022	Resultado final preliminar
06/09/2022 a 20/09/2022	Interposição de recurso do processo seletivo/2022 (por meio do SIGAA) (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
22/09/2022	Resultado do recurso do processo seletivo/2022
13/09/2022	Homologação do resultado final pelo colegiado do MPGOA - Edital 01/2022
<b>26/09/2022</b>	<b>Divulgação do resultado final definitivo</b>
<b>27/09/2022</b>	<b>Matrícula Institucional</b>

5.4 As listas contendo as informações sobre as homologações das inscrições, resultados das fases 1, 2, 3 e resultado final serão divulgadas no website do Programa e no mural da Coordenação.

## **6. DOS EXAMES E ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

### **6.1 Intenção de Pesquisa (Fase 1)**

6.1.1 A escala de avaliação utilizada na Fase 1 será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo MPGOA.

6.1.2 As intenções de pesquisa serão enviadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) no ato da inscrição conforme modelo **Anexo 6. ATENÇÃO: Na intenção de pesquisa não pode conter a identificação do candidato, como forma de garantir a impessoalidade do processo seletivo.**

6.1.3 Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.1.4 Os indicadores para avaliação da Ficha de Intenção de Pesquisa serão:

Quadro 2: Indicadores da Ficha de Intenção de Pesquisa

<b>INDICADOR</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA NOTA</b>
<b>Compatibilidade da intenção de pesquisa com os objetivos do MPGOA</b>	<b>10%</b>
<b>Relevância prática da proposta no ambiente profissional atual ou potencial (aplicabilidade)</b>	<b>20%</b>
<b>Adequação da justificativa e dos objetivos</b>	<b>20 %</b>
<b>Coerência da proposta e dos conceitos básicos propostos</b>	<b>20%</b>
<b>Apresentação dos conceitos básicos</b>	<b>15%</b>
<b>Descrição dos procedimentos metodológicos a serem adotados na pesquisa.</b>	<b>15%</b>

## **6.2 Entrevista sobre a relevância da pesquisa proposta no âmbito da Organização (Fase 2).**

6.2.1 Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGOA, detalhados no item 6.2.4.

6.2.2 Data 03/08/2022 será divulgado o cronograma das entrevistas individuais por meio do site do PPGOA ([https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1917](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1917)).

6.2.3 As entrevistas individuais serão realizadas e gravadas em áudio e vídeo via plataforma Google Meet ou equivalente, no período de 04/08/2022 a 18/08/2022.

6.2.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

a) O link da entrevista será disponibilizado individualmente por meio eletrônico (para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição), bem como, será divulgado junto com o calendário das entrevistas, após a divulgação dos resultados da fase 1. Conforme o quadro 1.

b) Cada candidato (a) disporá de até 5 minutos, dos quais serão destinados a uma exposição oral do Pré-projeto pelo(a) candidato(a), sem consulta a qualquer material de apoio. Em seguida, o

candidato permanecerá na sala virtual para responder as arguições, que serão realizadas pelos membros da comissão avaliadora. Os membros da comissão avaliadora terão um total de, no máximo, 15 minutos à partir do momento da arguição, para concluir cada entrevista com os candidatos.

c) Exceto os(as) candidatos(as), para o público interessado em assistir as entrevistas encaminhar requerimento para o e-mail do MPGOA solicitando o link da entrevista desejada.

6.2.5 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do candidato, bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo ao MPGOA apenas disponibilizar o link para o acesso.

6.2.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecido que serão divulgados no início da primeira etapa no que concerne à sua participação na entrevista, isentando-se o Programa de quaisquer responsabilidades por problemas na plataforma Google Meet ou equivalente e infraestrutura tecnológica necessária para a participação do candidato no que se refere a entrevista.

6.2.7 A avaliação da defesa dos Pré-projetos de Pesquisa se realizará por meio da plataforma Google Meet ou equivalente de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência temática e aplicabilidade da proposta no ambiente profissional atual (0 a 1,0 pt);
- b) Compatibilidade da pesquisa com os objetivos do MPGOA e aderência com a linha de pesquisa proposta (0 a 1,0 pt);
- c) Clareza e delimitação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- d) Clareza e relevância da justificativa do Pré-projeto (0 a 1,0 pt);
- e) Clareza e precisão dos objetivos (0 a 1,0 pt);
- f) Coerência da proposta e dos conceitos básicos propostos (0 a 1,0 pt);
- g) Atualidade e pertinência teórica da revisão da literatura (0 a 1,0 pt);
- h) Descrição dos procedimentos metodológicos a serem adotados na pesquisa (0 a 1,0 pt);
- i) Estruturação do Cronograma (0 a 1,0 pt);
- j) Atualidade, pertinência teórica das citações e referências (0 a 1,0 pt).

l) Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.

m) As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador (a), que serão entregues à presidente da Comissão de Seleção.

### **6.3 Análise do Currículo (Fase 3)**

6.3.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as, no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, no período de maio de 2019 a abril de 2022, conforme Anexo 5 deste Edital.

6.3.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes ou similar os comprovantes que efetivamente contarão pontos na Análise Curricular.

6.3.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do Anexo 5.

6.3.4 Para a comprovação de atividade profissional serão aceitos, somente, portaria institucional de designação e carteira profissional e o requerimento de empresário Individual/Contrato Social.

6.3.5 Cada item da Tabela de Avaliação do Currículo deverá receber uma pontuação, de acordo com os comprovantes efetivamente juntados ao currículo. O item que o/a candidato/a não faça jus à pontuação deverá receber a indicação de zero ponto (0,0).

6.3.6 O/a candidato/a que deixar de preencher a pontuação referente a um item, na Tabela de Avaliação do Currículo (**Anexo 5**), receberá zero ponto (0,0) no item em questão.

6.3.7 A nota final dos/as candidatos/as na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo/a candidato/a com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato/a, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

6.3.8 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP \times 10}{P. Máx.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os/as candidatos/as

6.3.9 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

#### 6.4 Exame da Capacidade de Leitura e Interpretação em Língua Estrangeira

**6.4.1** O comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros, que, excepcionalmente por causa da pandemia pelo COVID-19, **terá de ser apresentado até o final do primeiro ano cursado pelo discente:**

Obs.: Serão aceitas as seguintes certificações: cópia do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa seguindo a pontuação do **Quadro 3** ou curso de língua inglesa com carga horária mínima de 240 horas. Para ser válido para o presente certame, o documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, 4 (quatro) anos da data de sua expedição. **A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato.**

#### Quadro 3 - Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas

<b>CERTIFICADOS ACEITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
<b>TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (<a href="http://www.teseprime.org">http:// www.teseprime.org</a>)</b>	<b>60</b>
<b>TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)</b>	<b>460</b>
<b>TOEFL – iBT (Internet Based Test)</b>	<b>50</b>

<b>IELTS – International English Language Testing System</b>	<b>4,0</b>
<b>Cambridge English: Proficiency (CPE)</b>	<b>C</b>
<b>Cambridge English: Advanced (CAE)</b>	<b>C</b>
<b>Cambridge English: First (FCE)</b>	<b>C</b>
<b>Exame de proficiência de IES Federal ou Estadual</b>	<b>7,0</b>
<b>Declaração de participação da prova de capacidade e interpretação em Língua Estrangeira (inglesa) emitida pelo PPGOA em anos anteriores</b>	<b>7,0</b>

6.4.1 O comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as) **terá de ser apresentado até o final do primeiro ano cursado pelo discente.** Serão aceitos os seguintes certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros: certificados emitidos por IES ou aprovação CELPBRAS do INEP ou comprovação de residência no Brasil de, no mínimo, 2(dois) anos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no website do Programa (<http://www.ce.ufpb.br/mpgoa>) e afixado no mural da Coordenação.

7.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos/as aprovados/as no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos/as candidatos/as em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NIP \times 5) + (NV \times 3) + (NFC \times 2)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final de Classificação

NIP = Nota da Intenção de Pesquisa

NV = Nota do Vídeo

NFC= Nota Final do Currículo

7.3 No cálculo das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando

para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

7.4 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecidas o item 3.1.

7.5 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios (EM CONFORMIDADE COM NOTA\_N.\_00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03):

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) maior nota na Intenção de Pesquisa (Fase 1);
- d) maior nota na entrevista sobre a relevância da pesquisa proposta no âmbito da Organização (Fase 2);
- e) maior pontuação na Análise de Currículo (Fase 3).

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS**

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1), item 5.3 do presente edital.

8.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme Anexo 9 deste Edital realiza por meio do SIGAA, no endereço da inscrição.

8.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

8.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

8.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1).

8.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGOA e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

8.6 Os pedidos de Impugnação do Edital deverão ser encaminhados por e-mail [mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br) Conforme o Anexo 10 deste Edital.

## **9. RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final do processo seletivo será calculado de acordo com o item 7.2 deste edital.

9.2 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência e outra com os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas destinadas às ações afirmativas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes deverão matricular-se no **dia 19/09/2022 das 07h às 16h. A secretaria do Programa informará os procedimentos de matrícula.**

10.2. A Ficha Individual do Aluno encontra-se disponível em: <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/institucional/secretaria/documentos-uteis/>.

10.3 Na matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha Individual do Aluno;
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto;
- c) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia autenticada de documento que comprove cumprimento das obrigações militares, para os/as candidatos/as convocados do sexo masculino;

g) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) 01 (uma) foto 3x4 recente.

10.4 Todas as cópias dos documentos serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.

10.5 No ato da confirmação da matrícula, os/as candidatos/as classificados, que não tenham concluído o curso de Graduação no ato da inscrição, deverão apresentar os originais do Diploma/Certidão de Conclusão, sob pena de perder o direito à matrícula, sendo chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista dos aprovados(as) e classificados(as), conforme Art. 32 (§ 3º), Seção II da Resolução Nº 49/2017.

10.6 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o (a) mais próximo (a) candidato (a) na lista dos/as aprovados/as e classificados/as.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: [mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br) O prazo de resposta será em até 72 horas se enviado em dias úteis ou 120 horas se enviado em finais de semana.

11.2 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos/as aprovados/as e não classificados em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as e classificados, desde que obedecida à ordem de classificação.

11.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

11.4 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo 1 - Requerimento de Inscrição ao Coordenador;

Anexo 2 - Formulário de Inscrição;

Anexo 3 - Formulário de Autodeclaração;

Anexo 4 - Requerimento de Atendimento Especializado ou Específico;

Anexo 5 – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes;

Anexo 6 – Ficha de Intenção de Pesquisa;

Anexo 7 – Roteiro para entrevista;

Anexo 8 - Referências;

Anexo 9 - Formulário de Pedido de Reconsideração/Recurso;

Anexo 10 - Formulário de Pedido de Impugnação;

11.5 Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela comissão de seleção;

11.6 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Wagner Junqueira de Araújo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes –  
PPGOA/UFPB

**ANEXO 1: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR**

**EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 14 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção Edital 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

**ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****EDITAL Nº 01/2022****PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 14 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES****DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Nome Civil</b>			
<b>Nome Social*</b>			<b>Foto 3x4</b>
<b>RG</b>		<b>Órgão Expedidor</b>	
<b>CPF</b>		<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Estado Civil</b>		<b>Nacionalidade</b>	
<b>DADOS PARA CONTATO</b>			
<b>Endereço Resid.</b>			
<b>Número</b>		<b>Complemento</b>	
<b>Bairro</b>		<b>Cidade/Estado</b>	
<b>CEP</b>		<b>E-mail</b>	
<b>Telefone Resid.</b>	( )	<b>Telefone Cel.</b>	( )
<b>CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE</b>			
( )	Público em Geral		
( )	Servidores/Membros do MPPB		

( )	Servidores da UFPB		
<b>AUTODECLARAÇÃO</b>			
( )	Pessoa com deficiência	( )	Negros
( )	Identidade Indígena	( )	Pertencente a povos e comunidades tradicionais

\* Decreto N° 8.727/2016/Presidência da República.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
<b>Curso</b>					
<b>Instituição de Ensino</b>					
<b>Período</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	

<b>Curso</b>					
<b>Instituição de Ensino</b>					
<b>Período</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	

<b>Curso</b>					
<b>Instituição de Ensino</b>					
<b>Período</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	

**OCUPAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>Ocupação atual</b>					
<b>Empresa/Instituição</b>					
<b>Período</b>					
<b>Endereço</b>				<b>Número</b>	
<b>Bairro</b>		<b>Complemento</b>			
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>		<b>CEP</b>	
<b>Telefone</b>		<b>FAX</b>			
<b>E-mail</b>					
<b>Ocupação atual</b>					
<b>Empresa/Instituição</b>					
<b>Período</b>					
<b>Endereço</b>				<b>Número</b>	
<b>Bairro</b>		<b>Complemento</b>			
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>		<b>CEP</b>	
<b>Telefone</b>		<b>FAX</b>			
<b>E-mail</b>					

## **ANEXO 3 - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 14 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

#### **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2022**

Eu,....., RG ..... e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item\_\_\_\_do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB / 2022**

Eu,.....,RG ..... e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item\_do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2022**

Eu,.....,RG ..... e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item\_ do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2022**

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ..... para o fim específico de atender ao item do EDITAL 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** São considerados povos ou comunidades tradicionais os Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Catadoras de mangaba, Faxinalenses, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Povos de terreiro, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Pomeranos, Açorianos, Campeiros, Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do Araguaia, entre outros.

**ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

**EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 14 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES**

**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

SOLICITAÇÃO
<p>Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo</p> <p>1. Deficiência/necessidade: _____</p> <p>2. Tipo de impedimento: _____</p> <p>3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.): _____ _____</p> <p>4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Local e data _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do/a candidato/a</p>

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO 5: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO****EDITAL Nº 01/2022****PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 14 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES****DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do(a) candidato(a):

**Sessão I: Títulos**

Títulos	Pontos
Certificado de Curso de Especialização (2 pontos - limite de um curso de especialização)	
Diploma de Mestrado (4 pontos - limite de um curso de mestrado)	
<b>TOTAL DA SESSÃO I</b>	

**Sessão II: Produção Intelectual**

Produção bibliográfica (publicadas nos últimos três anos: maio de 2019 a abril de 2022)	Pontos
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	
Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (0,5 (meio) ponto por capítulo - limite de 2 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (2 ponto por artigo - limite de 4 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 pontos).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	
<b>TOTAL DA SESSÃO II</b>	

Sessão III: Experiência Profissional (publicadas nos últimos três anos: maio de 2019 a abril de 2022)

Experiência profissional na área de Gestão em instituição pública em função de nível superior (2 pontos por ano)	
Experiência profissional na área de Gestão em instituição pública em função de nível médio (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em área distinta de Gestão em instituição pública (0,5 (meio) ponto por ano)	
Experiência profissional na área de Gestão em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT) (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em área distinta de Gestão em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT) (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em atividade de Gestão em empreendimento próprio (1 pontos por ano)	
	TOTAL DA SESSÃO III

**ANEXO 6: FICHA DE INTENÇÃO DE PESQUISA**

**EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 14 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<p>( ) Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional;</p> <p>( ) Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes;</p> <p>( ) Linha 3 – Aprendizagem em Organizações.</p>
<b>Temas de Interesse</b>	<p>Apresentar três alternativas de temas de interesse, em conformidade com os temas de interesses dos docentes do MPGOA - Para identificar os referidos temas, consultar: <a href="http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/pessoas/docentes/">http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/pessoas/docentes/</a></p> <p>Tema 1:</p> <p>Tema 2:</p> <p>Tema 3:</p>
<b>Título</b>	<p>Objetivo e capaz de expressar os interesses da proposta. Deve ter um conteúdo voltado para as propostas do MPGOA ou para uma das suas linhas de pesquisas.</p> <p><b>(até 200 caracteres com espaço)</b></p>
<b>Justificativa</b>	<p>Abordar a importância do assunto a ser trabalhado e o que quer, porque quer e para que quer realizar essa proposta, considerando o assunto voltado para solucionar um problema observado/existente no trabalho, ou para criar/aperfeiçoar alguma ferramenta.</p> <p><b>(até 4000 caracteres com espaço)</b></p>

Objetivos	<p>Coerentes com o título e com a justificativa. Os objetivos podem ter uma natureza de reflexão, avaliação, ou de intervenção ou ter, entretanto, ter um viés de aplicabilidade.</p> <p><b>(até 500 caracteres com espaço)</b></p>
Conceitos Básicos	<p>O candidato/a deverá comentar algo sobre a bibliografia indicada nas referências (<b>ANEXO 8</b>), mas poderá fazer uso de bibliografia complementar, se considerar mais adequada para a sua proposta. O importante é demonstrar capacidade de reflexões em relação às leituras da literatura especializada.</p> <p><b>(até 8000 caracteres com espaço)</b></p>
Procedimentos Metodológicos	<p>Abordar a proposta metodológica e sua relação/coerência com o título, a justificativa e os objetivos. Esclarecer se será uma pesquisa bibliográfica, documental ou uma pesquisa empírica com aplicação de instrumentos – questionário ou entrevista, ou se será um experimento etc.</p> <p><b>(até 4000 caracteres com espaço)</b></p>
Referências	

## **ANEXO 7: ROTEIRO PARA ENTREVISTA**

**EDITAL Nº 01/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 14 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES**

**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

#### **ASPECTOS TÉCNICOS**

- A entrevista terá a duração de 15 minutos.
- O candidato (a), fará uma exposição oral de 5 minutos, se apresentando, abordando o seu pré-projeto (argumentando e/ou defendendo), ambiente de trabalho, objetivos no PPGOA e outras informações relacionadas com esse contexto, que o candidato considere pertinente para a ocasião. Na sequência, os professores, membros da comissão de seleção, farão sua arguição e/ou perguntas. Em seguida, o candidato poderá responder aos professores, na mesma ordem das questões e/ou comentários ou no final das falas de todos os membros da banca. Esta dinâmica ocorrerá, de acordo com a preferência dos membros de cada banca.

## ANEXO 8: REFERÊNCIAS

EDITAL Nº 01/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 14 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### REFERÊNCIAS

ANTONELLO, Cláudia Simone; GODOY, Arilda Schmidt. A Encruzilhada da Aprendizagem Organizacional: uma Visão Multiparadigmática. Revista de Administração Contemporânea, 14(2), 2010, pp. 310-332. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-6552010000200008&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-6552010000200008&script=sci_abstract&tlng=pt)

ARAÚJO, Wagner Junqueira, PINHO, Julio A. Sá Pinho. CÓRDULA, Flavio Ribeiro. A instantaneidade da informação. Revista de Informação – v.16 n.5 out/15. 20/01/2016. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0BwNCFJRkRJgYQW1mY0pOY2c0UXpSNXRyaEQxQVhzLUhFNmMw/view>

MANSELL, Robin, TREMBLAY Gaëtan, Renovando a visão das sociedades do conhecimento para a paz e o desenvolvimento sustentável [livro eletrônico] / Robin Mansell, Gaëtan Tremblay ; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO ; [tradução Melissa Nicolosi e Gustavo Pugliesi Sachs]. -- São Paulo : Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2015. Disponível em: <https://cetic.br/publicacao/renovando-a-visao-das-sociedades-do-conhecimento-para-a-paz-e-o-desenvolvimento-sustentavel/>

NOGUEIRA, R. A.; ODELIUS, C. C. Desafios da Pesquisa em Aprendizagem Organizacional. Cad.EBAPE.BR, v. 13, nº 1, artigo 5, Rio de Janeiro, Jan./Mar. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S167939512015000100006&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S167939512015000100006&script=sci_abstract&tlng=pt)

OLIVEIRA, L. C. S.; CRUZ, J. E. Estado da Arte: A relação entre inovação, empreendedorismo e desempenho. In: simpósio internacional de gestão de projetos, inovação e sustentabilidade. 5. Anais eletrônicos..... São Paulo: SINGEP, 2016. Disponível em: <https://singep.org.br/5singep/resultado/305.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2019.

SETZER, V.W. Dado, informação, conhecimento e competência. 2015. Disponível em: <https://www.ime.usp.br/~vwsetzer/dado-info.html>.







UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022

**RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PÚBLICO	AÇÕES AFIRMATIVAS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	78823	GERAL		INDEFERIDA	Não atendeu ao item 4.1.1.1, c)
02	79136	UFPB		DEFERIDA	
03	79111	UFPB		DEFERIDA	
04	77335	GERAL		DEFERIDA	
05	77018	GERAL	SIM	DEFERIDA	
06	78879	UFPB		DEFERIDA	
07	79139	GERAL		DEFERIDA	
08	79102	GERAL		INDEFERIDA	Não atendeu ao item 4.1.1.1,K)
09	79164	GERAL		INDEFERIDA	Não atendeu ao item 4.1.1.1, c)
10	79075	GERAL		DEFERIDA	
11	76931	GERAL		DEFERIDA	
12	79166	GERAL		INDEFERIDA	Não atendeu ao item 3.10
13	79146	UFPB		DEFERIDA	
14	79163	GERAL		DEFERIDA	
15	79161	GERAL		INDEFERIDA	Não atendeu ao item 4.1.1.1, d)
16	79108	UFPB		DEFERIDA	
17	76806	GERAL		DEFERIDA	
18	79137	GERAL		DEFERIDA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PÚBLICO	AÇÕES AFIRMATIVAS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
19	79147	UFPB		DEFERIDA	
20	79162	GERAL		DEFERIDA	
21	77531	GERAL		DEFERIDA	
22	79165	UFPB		DEFERIDA	
23	79160	UFPB		DEFERIDA	
24	79202	UFPB		DEFERIDA	
25	79228	GERAL	SIM	DEFERIDA	
26	79206	GERAL		DEFERIDA	
27	79218	GERAL		INDEFERIDA	Não atendeu ao item 3.10
28	79240	UFPB		DEFERIDA	
29	79224	UFPB	SIM	DEFERIDA	
30	79201	UFPB		DEFERIDA	
31	79184	UFPB		DEFERIDA	
32	79193	UFPB		DEFERIDA	
33	79191	UFPB		DEFERIDA	
34	79196	GERAL		DEFERIDA	
35	79234	GERAL	SIM	DEFERIDA	
36	79198	GERAL		DEFERIDA	
37	79229	GERAL	SIM	DEFERIDA	
38	79235	GERAL		DEFERIDA	
39	79222	GERAL		DEFERIDA	
40	79168	UFPB		DEFERIDA	
41	79188	GERAL		DEFERIDA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PÚBLICO	AÇÕES AFIRMATIVAS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
42	79208	UFPB		DEFERIDA	
43	79203	GERAL		DEFERIDA	
44	79217	UFPB		DEFERIDA	
45	79187	GERAL		DEFERIDA	
46	79236	GERAL		INDEFERIDA	Não atendeu ao item 4.1.1.1, e)
47	79233	UFPB		INDEFERIDA	Não atendeu ao item 4.1.1.1, c)
48	79221	UFPB		DEFERIDA	
49	79230	UFPB		INDEFERIDA	Não atendeu ao item 4.1.1.1, d)
50	79192	UFPB	SIM	DEFERIDA	
51	79200	UFPB		DEFERIDA	
52	79194	UFPB	SIM	DEFERIDA	
53	79219	UFPB	SIM	DEFERIDA	
54	79238	UFPB		DEFERIDA	
55	79204	UFPB		DEFERIDA	
56	79216	GERAL		DEFERIDA	

Wagner Junqueira de Araújo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação nas Organizações Aprendentes -  
MPGOA/UFPB



MPGOA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES



### RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 1

CANDIDATO(A)	PÚBLICO	NOTA
76806	GERAL	4,35
76931	GERAL	3,75
77018	GERAL	5,55
77335	GERAL	9,75
77531	GERAL	7,95
78879	UFPB	8,25
79075	GERAL	6,45
79108	UFPB	9,5
79111	UFPB	8,75
79136	UFPB	7,45
79137	GERAL	5,2
79139	GERAL	8,5
79146	UFPB	8,65
79147	UFPB	7,9
79160	UFPB	7,9
79162	GERAL	7,25
79163	GERAL	7,95
79165	UFPB	8,75
79168	UFPB	8,9
79184	UFPB	4
79187	GERAL	7,4
79188	GERAL	7,65
79191	UFPB	5,9
79192	UFPB	8,25



MPGOA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES



PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES

CANDIDATO(A)	PÚBLICO	NOTA
79193	UFPB	9,3
79194	UFPB	9,25
79196	GERAL	7,85
79198	GERAL	7,5
79200	UFPB	7,45
79201	UFPB	8
79202	UFPB	0
79203	GERAL	7
79204	UFPB	5,65
79206	GERAL	7
79208	UFPB	7,95
79216	GERAL	3,25
79217	UFPB	0
79219	UFPB	7,25
79221	UFPB	7
79222	GERAL	9,15
79224	UFPB	8,65
79228	GERAL	4,6
79229	GERAL	5,55
79234	GERAL	0
79235	GERAL	5,65
79238	UFPB	7,8
79240	UFPB	8,25

  
**Prof.ª Dr.ª Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira**  
Presidente do Processo Seletivo



MPGOA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES



**RESULTADO DEFINITIVO DA FASE 1**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>NOTA</b>
76806	GERAL	4,35
76931	GERAL	3,75
77018	GERAL	5,55
77335	GERAL	9,75
77531	GERAL	7,95
78879	UFPB	8,25
79075	GERAL	6,45
79108	UFPB	9,5
79111	UFPB	8,75
79136	UFPB	7,45
79137	GERAL	5,2
79139	GERAL	8,5
79146	UFPB	8,65
79147	UFPB	7,9
79160	UFPB	7,9
79162	GERAL	7,25
79163	GERAL	7,95
79165	UFPB	8,75
79168	UFPB	8,9
79184	UFPB	4
79187	GERAL	7,4
79188	GERAL	7,65
79191	UFPB	5,9
79192	UFPB	8,25
79193	UFPB	9,3
79194	UFPB	9,25



MPGOA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES



PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES

CANDIDATO(A)	PÚBLICO	NOTA
79196	GERAL	7,85
79198	GERAL	7,5
79200	UFPB	7,45
79201	UFPB	8
79202	UFPB	0
79203	GERAL	7
79204	UFPB	5,65
79206	GERAL	7
79208	UFPB	7,95
79216	GERAL	3,25
79217	UFPB	0
79219	UFPB	7,25
79221	UFPB	7
79222	GERAL	9,15
79224	UFPB	8,65
79228	GERAL	4,6
79229	GERAL	5,55
79234	GERAL	0
79235	GERAL	5,65
79238	UFPB	7,8
79240	UFPB	8,25

João Pessoa, 29 de julho de 2022

**Prof.ª. Dr.ª. Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira**  
Presidente do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES



### DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS

DATAS	INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LINK
02/08/2022	79108	9H - 9H30	O link da entrevista foi disponibilizado individualmente por meio eletrônico (para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição).
	79139	9H30 - 10H	
	79146	10H - 10H30	
	79147	10H30 - 11H	
	79160	14H - 14H30	
	79203	14H30 - 15H	
	79221	15H - 15H30	
	79224	15H30 - 16H	
03/08/2022	79238	9H - 9H30	O link da entrevista foi disponibilizado individualmente por meio eletrônico (para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição).
	77335	9H30 - 10H	
	79240	10H - 10H30	
	79219	10H30 - 11H	
	79208	13H - 13H30	
	79206	13H30 - 14H	
	79198	14H - 14H30	
	79194	14H30 - 15H	



MPGOA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES



PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES

DATAS	INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LINK
04/08/2022	77531	9H - 9H30	O link da entrevista foi disponibilizado individualmente por meio eletrônico (para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição).
	79196	9H30 - 10H	
	79168	10H - 10H30	
	79193	10H30 - 11H	
	79201	14H - 14H30	
	79222	14H30 - 15H	
	79136	15H - 15H30	
	79111	15H30 - 16H	
08/08/2022	79192	14H - 14H30	O link da entrevista foi disponibilizado individualmente por meio eletrônico (para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição).
	79188	14H30 - 15H	
	79187	15H - 15H30	
	79165	15H30 - 16H	
09/08/2022	79162	14H - 14H30	O link da entrevista foi disponibilizado individualmente por meio eletrônico (para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição).
	78879	14H30 - 15H	
	79163	15H - 15H30	
	79200	15H30 - 16H	



MPGOA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES  
PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES



João Pessoa, 01 de agosto de 2022

**Prof.ª Dr.ª Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira**  
Presidente do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES



**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - ENTREVISTA**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>NOTA</b>
77335	GERAL	10,0
77531	GERAL	8,0
78879	UFPB	9,5
79108	UFPB	10,0
79111	UFPB	10,0
79136	UFPB	6,0
79139	GERAL	9,0
79146	UFPB	9,5
79147	UFPB	9,5
79160	UFPB	FALTOU
79162	GERAL	4,2
79163	GERAL	5,1
79165	UFPB	9,5
79168	UFPB	9,0
79187	GERAL	3,1
79188	GERAL	FALTOU
79192	UFPB	8,4
79193	UFPB	7,0
79194	UFPB	6,0
79196	GERAL	8,5
79198	GERAL	FALTOU
79200	UFPB	9,3
79201	UFPB	6,0
79203	GERAL	10,0
79206	GERAL	5,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

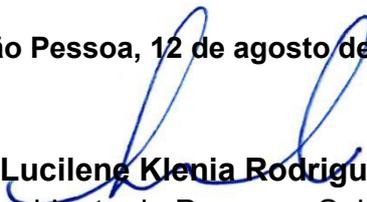
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES



<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>NOTA</b>
79208	UFPB	8,0
79219	UFPB	6,0
79221	UFPB	7,0
79222	GERAL	5,0
79224	UFPB	FALTOU
79238	UFPB	9,0
79240	UFPB	10,0

João Pessoa, 12 de agosto de 2022

  
Prof.ª Dr.ª Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira  
Presidente do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES



**RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - ETAPA 3 - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>CANDIDATO</b>	<b>RESPOSTA</b>
79208	INDEFERIDO
79146	INDEFERIDO

João Pessoa, 01 de setembro de 2022

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucilene Kleria Rodrigues Bandeira**  
Presidente do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES  
PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES



**RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CANDIDATO</b>	<b>RESPOSTA</b>
Renarly César de Almeida Rocha	IMPROVIDO

João Pessoa, 22 de setembro de 2022

**Prof.ª Dr.ª Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira**  
Presidente do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES  
PROCESSO SELETIVO 2022 – EDITAL 01/2022 e SUAS RETIFICAÇÕES



**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 - ANÁLISE CURRICULAR**

CANDIDATO(A)	NOTA
77335	2,5
77531	9,38
78879	5,00
79108	5,00
79111	5,00
79139	5,00
79146	0,00
79147	5,00
79165	5,00
79168	5,00
79192	2,5
79193	2,5
79196	6,25
79200	2,5
79203	7,5
79208	2,5
79219	5,0
79221	6,25
79238	5,0
79240	10,00

\*PERÍODO DE CONTAGEM DOS PONTOS, DE 2019 A 2022.

João Pessoa, 29 de agosto de 2022

  
**Prof.ª Dr.ª Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira**  
Presidente do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES  
APRENDENTES  
PROCESSO SELETIVO 2022 – EDITAL 01/2022



**CANDIDATOS UFPB – AMPLA CONCORRÊNCIA**

	Candidato(a)	Inscrição	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Nota final	Resultado
01	Cijame da Costa Soares Junior	79240	8,25	10,00	10,00	<b>9,13</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
02	Leandro Leite Medeiros de Oliveira Lima	79108	9,50	10,00	5,00	<b>8,75</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
03	Alysson Silva de Moraes	79111	8,75	10,00	5,00	<b>8,38</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
04	Walter Junior Leitão de Araújo	79165	8,75	9,50	5,00	<b>8,23</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
05	Josenil Almeida Lira	79168	8,90	9,00	5,00	<b>8,15</b>	Aprovado(a)
06	Camila Santa Cruz Lins de Siqueira	78879	8,25	9,50	5,00	<b>7,98</b>	Aprovado(a)
07	Renarly César de Almeida Rocha	79147	7,90	9,50	5,00	<b>7,80</b>	Aprovado(a)
08	Valdeniza Delmondes Pereira	79238	7,80	9,00	5,00	<b>7,60</b>	Aprovado(a)
09	Edna Rejane Benerval Bento Costa	79193	9,30	7,00	2,50	<b>7,25</b>	Aprovado(a)
10	Igor Araujo Alves	79146	8,65	9,50	0,00	<b>7,18</b>	Aprovado(a)
11	Severina do Carmo Moura Sena Brasil	79200	7,45	9,30	2,50	<b>7,02</b>	Aprovado(a)
12	Keisemberg Ribeiro Travassos	79208	7,95	8,00	2,50	<b>6,88</b>	Aprovado(a)
13	Ramon Schnayder de França Filgueiras d'Amorim	79221	7,00	7,00	6,25	<b>6,85</b>	Aprovado(a)
14	Sodson Jhonatta Lima Silva	79219	7,25	7,00	5,00	<b>6,73</b>	Aprovado(a)

Centro de Educação – UFPB – Castelo Branco – João Pessoa/PB – CEP: 58051-900  
<http://www.ce.ufpb.br/mpgoa>  
(83) 3209-8218 E-mail: [mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br)



**CANDIDATOS UFPB – VAGAS DESTINADAS AS AÇÕES AFIRMATIVAS**

	Candidato(a)	Inscrição	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Nota final	Resultado
01	Renan Jamary Guimarães Pimentel	79192	8,25	8,40	2,50	<b>7,15</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
02	Sodson Jhonatta Lima Silva	79219	7,25	7,00	5,00	<b>6,73</b>	Aprovado(a)



**CANDIDATOS PÚBLICO GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**

	Candidato(a)	Inscrição	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Nota final	Resultado
01	Ana Paula Pereira Alves	77335	9,75	10,00	2,50	<b>8,38</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
02	Waldir Victor de Barros	77531	7,95	8,00	9,38	<b>8,25</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
03	Larissa do Nascimento Lemos	79203	7,00	10,00	7,50	<b>8,00</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
04	Carlos Eduardo Cavalcanti Gonçalves	79139	8,50	9,00	5,00	<b>7,95</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
05	Erycka Thereza Cavalcante Chaves Oliveira	79196	7,85	8,50	6,25	<b>7,73</b>	Aprovado(a) e classificado(a)

João Pessoa, 05 de setembro de 2022

**Prof.ª. Dr.ª. Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira**  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES  
APRENDENTES  
PROCESSO SELETIVO 2022 – EDITAL 01/2022



**CANDIDATOS UFPB – AMPLA CONCORRÊNCIA**

	Candidato(a)	Inscrição	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Nota final	Resultado
01	Cijame da Costa Soares Junior	79240	8,25	10,00	10,00	<b>9,13</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
02	Leandro Leite Medeiros de Oliveira Lima	79108	9,50	10,00	5,00	<b>8,75</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
03	Alysson Silva de Moraes	79111	8,75	10,00	5,00	<b>8,38</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
04	Walter Junior Leitão de Araújo	79165	8,75	9,50	5,00	<b>8,23</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
05	Josenil Almeida Lira	79168	8,90	9,00	5,00	<b>8,15</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
06	Camila Santa Cruz Lins de Siqueira	78879	8,25	9,50	5,00	<b>7,98</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
07	Renarilly César de Almeida Rocha	79147	7,90	9,50	5,00	<b>7,80</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
08	Valdeniza Delmondes Pereira	79238	7,80	9,00	5,00	<b>7,60</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
09	Edna Rejane Benerval Bento Costa	79193	9,30	7,00	2,50	<b>7,25</b>	Aprovado(a)
10	Igor Araujo Alves	79146	8,65	9,50	0,00	<b>7,18</b>	Aprovado(a)
11	Severina do Carmo Moura Sena Brasil	79200	7,45	9,30	2,50	<b>7,02</b>	Aprovado(a)
12	Keisemberg Ribeiro Travassos	79208	7,95	8,00	2,50	<b>6,88</b>	Aprovado(a)
13	Ramon Schnayder de França Filgueiras d'Amorim	79221	7,00	7,00	6,25	<b>6,85</b>	Aprovado(a)
14	Sodson Jhonatta Lima Silva	79219	7,25	7,00	5,00	<b>6,73</b>	Aprovado(a)

Centro de Educação – UFPB – Castelo Branco – João Pessoa/PB – CEP: 58051-900

<http://www.ce.ufpb.br/mpgoa>

(83) 3209-8218 E-mail: [mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br)



**CANDIDATOS UFPB – VAGAS DESTINADAS AS AÇÕES AFIRMATIVAS**

	Candidato(a)	Inscrição	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Nota final	Resultado
01	Renan Jamary Guimarães Pimentel	79192	8,25	8,40	2,50	<b>7,15</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
02	Sodson Jhonatta Lima Silva	79219	7,25	7,00	5,00	<b>6,73</b>	Aprovado(a) e classificado(a)



**CANDIDATOS PÚBLICO GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**

	Candidato(a)	Inscrição	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Nota final	Resultado
01	Ana Paula Pereira Alves	77335	9,75	10,00	2,50	<b>8,38</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
02	Waldir Victor de Barros	77531	7,95	8,00	9,38	<b>8,25</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
03	Larissa do Nascimento Lemos	79203	7,00	10,00	7,50	<b>8,00</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
04	Carlos Eduardo Cavalcanti Gonçalves	79139	8,50	9,00	5,00	<b>7,95</b>	Aprovado(a) e classificado(a)
05	Erycka Thereza Cavalcante Chaves Oliveira	79196	7,85	8,50	6,25	<b>7,73</b>	Aprovado(a) e classificado(a)

João Pessoa, 26 de setembro de 2022

**Prof. Wagner Junqueira de Araújo**

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira**

Presidente da Comissão

*Emitido em 26/09/2022*

**DOCUMENTO Nº 01/2022 - MPOA (11.01.18.32)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/09/2022 16:09 )*  
**WAGNER JUNQUEIRA DE ARAUJO**  
*COORDENADOR DE CURSO*  
*1253974*

*(Assinado digitalmente em 26/09/2022 13:16 )*  
**LUCILENE KLENIA RODRIGUES BANDEIRA**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*2739440*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2022**, documento (espécie): **DOCUMENTO**, data de emissão: **26/09/2022** e o código de verificação:  
**51b0e8f5b2**